



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI N.º	1.066/89
Processo N.º	073/89
Aprovada em:	22.11.89
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
 NCz. 1.541.324,66, POR EXCESSO DE  
 ARRECADAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCz. 1.541.324,66 PARA ATEN -  
 DER EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RECEITA DE 1989, QUE  
 SERÁ UTILIZADA NAS SEGUINTE DESPESAS ABAIXO RELA -  
 CIONADAS :

1 - CÂMARA MUNICIPAL

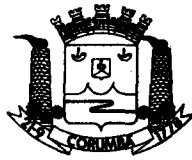
1.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MU  
 NICIPAL

3111.0 - PESSOAL CIVIL  
 - NCz 315.000,00

3251.0 - INATIVOS  
 - NCz 7.000,00

3252.0 - PENSIONISTAS  
 - NCz 43.000,00

*Samuel*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

<b>LEI N.º</b>	1.066/89
<b>Processo N.º</b>	073/89
<b>Aprovada em:</b>	22.11.89
<b>Decretada em:</b>	
<b>Sancionada em:</b>	
<b>Promulgada em:</b>	
<b>Vetada em:</b>	

fl. 02

## 2 - GABINETE DO PREFEITO

2.03.07.0212.3 - MANUTENÇÃO E ASSESSORAMENTO COM COMPROMISSOS  
 ORIUNDOS DE DECISÕES JUDICIÁRIAS À ADMINISTRAÇÃO

3191.0 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

- NCz 250.000,00

## 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

4.03.07.0212.1 - ADMINISTRAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3132.0 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

- NCz 4.000,00

## 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.03.07.0212.2 - ENCARGOS COM PESSOAL DA PREFEITURA

3111.0 - PESSOAL CIVIL

- NCz 393.824,66

5.15.84.4952.4 - ENCARGOS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS, INATIVOS  
 E PENSIONISTAS

3251.0 - INATIVOS

- NCz 95.000,00

3252.0 - PENSIONISTAS

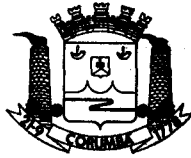
- NCz 5.000,00

## 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

7.10.58.3231.4 - EXPANSÃO FÍSICA DA CIDADE

4130.31 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- NCz 40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

<i>LEI N.º</i>		1.066/89
<i>Processo N.º</i>		073/89
<i>Aprovada em:</i>		22.11.89
<i>Decretada em:</i>		
<i>Sancionada em:</i>		
<i>Promulgada em:</i>		
<i>Vetada em:</i>		

fl. 03

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.08.42.1882.2 - ADMINISTRAÇÃO E REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS  
 VINCULADOS A PROGRAMAS EDUCACIONAIS

3111.0 - PESSOAL CIVIL

- Nz 380.000,00 (COM RECURSOS FPM)

11.08.42.1881.1 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICI-  
 PAIS

4110.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- Nz 8.500,00

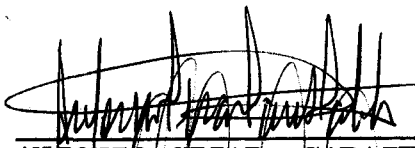
ARTIGO 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS  
 SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 95% (NOVENTA E CINCO  
 POR CENTO) DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NOS TERMOS  
 DO ARTIGO 7º, 42 e 43 DA LEI 4320/64.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,  
 REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

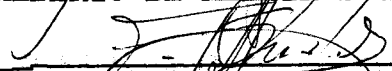
SALA DAS SESSÕES , 22 DE NOVEMBRO DE 1989.

*Terezinha Baruki*  
 TEREZINHA BARUKI

Presidente

  
ANTONIO CEZAR SABATEL

  
ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

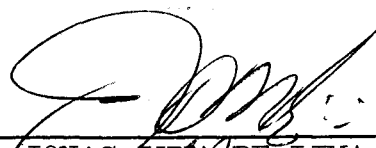
  
FRANCISCO SÉRGIO F. DE ALMEIDA

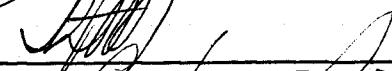
  
GERRY MANCILHA

  
HEITOR ROCHA DA SILVA

  
JOÃO LUIZ GONZALEZ

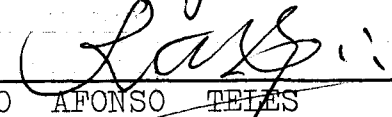
  
JOÃO FERNANDES

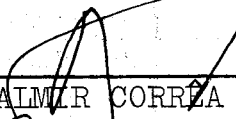
  
JONAS LUNA DE LIMA

  
LAMARTINE DE FIGUEIREDO COSTA

  
MISAEL CORREIA DE OLIVEIRA

  
PAULO ROBERTO RODRIGUES

  
RANULFO AFONSO TELES

  
VALMIR CORRÊA

  
WILSON CAVALCANTI DE MORAES